

DECISÃO COREN-PB Nº 170 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza, em caráter excepcional, o pagamento do auxílio alimentação e refeição em pecúnia e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando Coren-PB do Gabinete nº 005/2025;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na 982ª realizada no dia 30 de abril de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento do auxílio alimentação e refeição em pecúnia, exclusivamente para o mês de referência indicado no Memorando nº 005/2025.

Art. 2º Solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica, com a emissão de Parecer, acerca da legalidade da continuidade do pagamento do benefício em pecúnia, resguardando sua natureza indenizatória.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2025.04.30 13:19:19 -03'00'

João Pessoa (PB), 30 de abril de 2025.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB



Documento assinado digitalmente

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
Data: 30/04/2025 13:04:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>